

Lei nº 342 de 3 maio de 1970

" Guia Cargo do quadro pessoal da Prefeitura Municipal, e da outras providências "

A Câmara Municipal de Boa Vista
Garcia, Estado de Mato Grosso, aprova e em

Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º) - Fica criado no quadro pessoal civil desta Prefeitura, três Cargos de motoristas que iram servir nos setores de limpeza Pública, Iluminação Pública e na Secretaria de Educação Saúde e Cultura.

Art. 2º) - Os ordenados dos motoristas que enquadrarão no setor de Iluminação Pública e na limpeza Pública será na importância mensal de R\$ 228,13 (duzentos e vinte e oito cruzeiros novos e treze centavos) e o que servirá na Secretaria de Educação Saúde e Cultura será na importância de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos) mensal.

Art. 3º) - Para cobrir as despesas do artigo anterior, que montará em R\$ 6.387,60 (seis mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos) fica aberto um crédito especial no corrente exercício, e será anulado em igual importância parte das verbas sob as rubricas seguintes: 3.2.1.4. item 02 auxílio aos Clubes Esportivos e Recreativos de Barra do Garças, Secretaria de Educação Saúde e Cultura no valor de R\$ 3000,00 (três mil cruzeiros novos), 3.1.1.1 - item 03 - Emprestimo setor de agua e esgoto no valor de R\$ 2.387,60 (dois mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros novos e sessenta centavos)

3.1.50. Despesas do Exercício anterior - Gabinete do Prefeito Municipal no valor de R\$ 1000,00 (um mil cruzeiros novos)

Badislau Cristiano Cortes
Prefeito Municipal.